



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

03 SET. 2004

PROTOCOLO
Nº 11400 P

PROJETO DE LEI

P.L. 37/2004-E
Recebido em 03SET2004
Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR,
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área de Currículo por Atividades, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, em substituição a Professora em Licença Gestante.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência no período de 13 de setembro de 2004 a 23 de dezembro de 2004, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R\$ 674,36 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2004:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.01.00.00 – Substituições

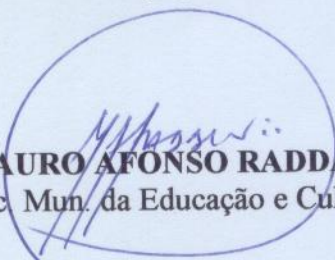
Recurso 0030 – FUNDEF

3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores Efetivo Exerc.Magistério

Recurso 0030 – FUNDEF

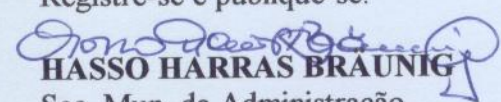
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 de setembro de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.


MAURO AFONSO RADDATZ
Sec. Mun. da Educação e Cultura


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 015/2004
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE UM SERVIDOR EM ESCOLA.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE UMA PROFESSORA EM ESCOLA.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA

Discriminativo	2004	2005	2006
EMEF SANTOS REIS	3.146,56	0,00	0,00
TOTAL	3.146,56	0,00	0,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENCARGOS PATRONAIS - INSS

Discriminativo	2004	2005	2006
TOTAL	597,83	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2004	2005	2006
06 - 2.057 - 3190.16.01.00.00	030	3.146,56	0,00	0,00
06 - 2.057 - 3190.13.02.02.00	030	597,83	0,00	0,00
TOTAL		3.744,39	0,00	0,00

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

☒ Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

☒ Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

AGUDO, 01 de setembro de 2004.

ERVEDO ROOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 015/2004

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, **MAURO AFONSO RADDATZ**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 015/2004, datado de 01 de setembro de 2004, **DECLARO** existir recursos para realizar a CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE UMA PROFESSORA, estando adequada à Lei 1535/2003 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 01 de setembro de 2004.


MAURO AFONSO RADDATZ
Secretário de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

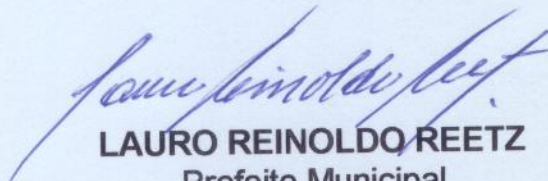
MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que autorizará o Executivo Municipal a proceder a contratação de 01 (um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, através de Contrato de Natureza Administrativa, vigorando no período de 13 de setembro de 2004 até 23 de dezembro de 2004, em substituição a Professora em Licença Gestante.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Diante das considerações, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto e colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal